

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO MOVIMENTAÇÃO DE ARMAZÉM GERAL

(ART. 13 DO DECRETO Nº 1.102/1903)

EMPRESA:

ENDEREÇO DA UNIDADE ARMAZENADORA:

CNPJ:

PERÍODO:

Em cumprimento ao artigo 13 do Decreto Federal n. 1102/1903, DECLARO que:

1. Não houve no período qualquer entrada, saída e não há qualquer saldo remanescente de mercadorias de terceiros no armazém geral.

2. Não houve emissão ou qualquer movimentação com os títulos de crédito (conhecimento de depósito e warrant), cessando, inclusive, a responsabilidade de informar a importância com que tais títulos foram negociados.

3. Não há qualquer quantia consignada no armazém geral na forma do artigo 22 do Decreto 1102/1903.

4. Não houve vendas públicas no período.

Rio de Janeiro,

Assinatura do Responsável

(Preferência o Administrador do Armazém Geral/Fiel Depositário do Armazém)